

Publicado no D.O.E. nº 14487

Edição de 12/08/19


Rose Anny Praxedes de Aquino
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.428-0



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019-PGJ

Aos 04 de setembro de 2019, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **912.386.414-15**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 3.050, Acácio Figueiredo, Campina Grande/PB, CEP: 58.421-010, Fone: (83) 3335-4980, **E-mail:** pergondistribuidora@outlook.com, inscrito no CNPJ nº 19.894.881/0001-60, representado pelo Sr. **EMMANUEL GONÇALVES DE ARAUJO**, CPF/MF nº 023.649.664-69, conforme quadro abaixo:

GRUPO 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. mín. por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Fechadura externa, completa de embutir, tipo roseta com alavanca, para porta de tráfego médio no mínimo e espessura de porta entre 30 à 40mm; máquina em aço com distância da broca 40mm. Marca: Papaiz. Modelo: CJ236.	Und	86	1	145,96	12.552,56
2	Fechadura externa, completa de embutir, tipo roseta com alavanca, para porta de tráfego médio no mínimo e espessura de porta entre 30 à 40mm; máquina em aço com distância da broca 55mm. Marca: Papaiz. Modelo: CJ892.	Und	86	1	142,57	12.261,02



MPRN
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. mín. por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
3	Fechadura para WC, completa de embutir, tipo roseta com alavanca, para porta de tráfego médio no mínimo e espessura de porta entre 30 à 40mm; máquina em aço com distância da broca 40mm. Marca: Papaiz. Modelo: 235.	Und	86	1	59,90	5.151,40
4	Fechadura para WC, completa de embutir, tipo roseta, com alavanca, para porta de tráfego médio no mínimo e espessura de porta entre 30 à 40mm; máquina em metal com distância da broca 55mm. Marca: Lafonte. Modelo: CJ 6244.	Und	86	1	113,50	9.761,00
5	Fecho eletromagnético para batente estreito. Marca: Soprano. Modelo: E50.	Und	53	1	94,59	5.013,27
6	Acionador por botão para fechos e fechaduras elétricas 12V; alimentação 220V. Marca: Soprano. Modelo: AF12.	Und	30	1	47,18	1.415,40
7	Acionador por botão ou controle para fechos e fechaduras elétricas 12V; alimentação 220V. Marca: Soprano. Modelo: AF12CR.	Und	30	1	89,28	2.678,40
8	Conjunto com 03 dobradiças 3"x2 1/2" com anel, em latão cromado, para porta de até 25Kg. Marca: Lafonte. Modelo: 3" X2 1/2".	Und	34	1	89,65	3.048,10

GRUPO 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. mín. por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
9	Fechadura elétrica para porta de vidro temperado de uma folha, sentido de abertura para dentro, com maçaneta tipo alavanca para abertura, com chave de abertura pelo lado externo. Acionamento elétrico em 12V. Marca: Amelco. Modelo: Amelco.	Und	53	1	321,23	17.025,19

MPRN
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. mín. por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
10	Trinco para porta de vidro temperado sem miolo de 8 ou 10mm. Marca: Blindex. Modelo: 1335.	Und	18	1	18,15	326,70
11	Dobradiça superior, em latão cromado sem pino para porta de vidro temperado de 08 a 10 mm e largura mínima de 900 mm. Marca: Blindex. Modelo: 1101.	Und	34	1	39,90	1.356,60
12	Dobradiça inferior para mola de piso, em latão cromado para de porta de vidro temperado de 08 a 10mm e largura mínima de 900mm. Marca: Blindex. Modelo: 1103.	Und	34	1	33,51	1.139,34
13	Fechadura completa para porta de giro, em vidro com 08 a 10mm de espessura. Marca: Blindex. Modelo: 1520.	Und	34	1	74,90	2.546,60
14	Contra fechadura completa para porta de giro com aba, em vidro com 08 a 10mm de espessura. Marca: Blindex. Modelo: 1520.	Und	34	1	20,07	682,38
15	Bucha pivô para dobradiça. Marca: Blindex. Modelo: 1201.	Und	20	1	3,84	76,80
16	Pivô para dobradiça inferior. Marca: Blindex. Modelo: 1013.	Und	30	1	6,78	203,40

GRUPO 4

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. mín. por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
19	Bucha para alvenaria universal D6mm. Marca: New Fix. Modelo: D6mm.	Und	4.500	500	0,02	90,00
20	Parafuso cabeça chata philips 3,5 x 40mm. Marca: New Fix. Modelo: 3,5 X 40mm.	Und	4.500	500	0,05	225,00
21	Bucha para alvenaria universal D7mm. Marca: New Fix. Modelo: D7mm.	Und	4.500	500	0,03	135,00
22	Parafuso cabeça chata philips 4,5 x 50mm. Marca: New Fix. Modelo: 4,5 X 50mm.	Und	4.500	500	0,10	450,00



23	Bucha para alvenaria universal D8mm. Marca: New Fix. Modelo: D8mm.	Und	4.500	500	0,03	135,00
24	Parafuso cabeça chata philips 5,0 x 50mm. Marca: New Fix. Modelo: 5,0 X 50mm.	Und	4.500	500	0,13	585,00
25	Bucha para alvenaria universal D12mm. Marca: New Fix. Modelo: D12mm.	Und	600	100	0,11	66,00
26	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16" x 70mm. Marca: New Fix. Modelo: 5/16" X 70mm.	Und	600	100	0,67	402,00
27	Bucha Flog (pada gesso acartonado) 10 x 40mm com parafuso. Marca: Bem Fixa. Modelo: 10 X 40mm.	Und	600	100	3,66	2.196,00
28	Parafuso para gesso drywall – Ponta Agulha 3,5 x 25mm. Marca: Bem Fixa. Modelo: 3,5 X 25mm.	Und	600	100	0,04	24,00

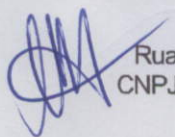
1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FECHADURAS, FERRAGENS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

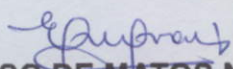
3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

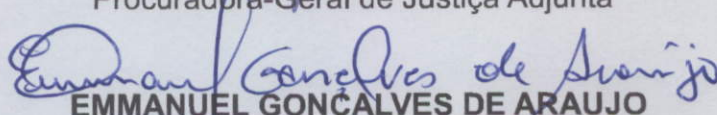
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 04 de setembro de 2019


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


EMMANUEL GONÇALVES DE ARAUJO
Pergon Distribuidora de Material de Construção Ltda

II - encaminhar o integrante, quando necessário, para avaliação por outras especialidades médicas em sistema de referência e contraponto;
III - registrar o caso nos relatórios de controle estatístico de acidentes;
IV - encaminhar, quando indicado, o integrante a Diretoria de Gestão de Pessoas, para definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
V - apontar para o Setor de Bem Estar eventual necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.
Art. 38. Não se equiparam às doenças ocupacionais as doenças degenerativas, as inerentes a grupo etário e as que não acarretem incapacidade para o trabalho.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.
Art. 40. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 04 de setembro de 2019.
EUDO RODRIGUES LEITE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1500/2019 - PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 12 da Resolução nº 058/2019-PGJ/RN,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão de Acompanhamento do Trabalho, com atribuições de natureza consultiva em questões afetas à gestão do teletrabalho, especialmente:
I - analisar os resultados do regime de teletrabalho, em avaliações com periodicidade máxima semestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários;
II - apresentar relatórios anuais à Procuradoria-Geral de Justiça, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o incremento de produtividade e de qualidade de vida e bem-estar dos servidores;
III - analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão do Teletrabalho os seguintes integrantes: JEAN MARCEL CUNTO LIMA, matrícula nº 167.914-7, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça; EDIANE BEZERRA DANTAS, matrícula 199.535-9, Técnica do MPE, atualmente exercendo as funções de Diretora de Gestão de Pessoas; CARINE TAPIA DA SILVA, matrícula 200.256-6, Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica; GRACIELE MATOS DE MEDEIROS, matrícula nº 200.334-1, Assessora de Comportamento Organizacional; MÁRCIO ANDRÉ ROCHA CARNEIRO, matrícula nº 200.443-7, Analista do MPE, atualmente exercendo as funções de Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança; TIAGO BATISTA NUNES, matrícula nº 200.232-9, Analista do MPE; e EDUARDA MARIA TAVARES BEZERRA, matrícula nº 167.897-3, Analista do MPE, todos sem prejuízo das funções que atualmente desempenham.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça em Natal/RN, 11 de setembro de 2019.
EUDO RODRIGUES LEITE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1503/2019 - PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação Documental para atuar no estabelecimento de critérios de gestão de documentos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, composta pelos Bacharéis CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 199.883-8, Promotor de Justiça da Comarca de Floriana, 1ª Entrância, atualmente exercendo as funções de Chefe de Gabinete - Presidente; OSCAR HUGO DE SOUZA RAMOS, matrícula nº 157.180-0, 13º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª Entrância, atualmente exercendo as funções de Coordenador Jurídico Administrativo; e pelos servidores ALEXSANDRO CÂMARA DA COSTA, matrícula nº 167.887-6, Auxiliar do MPE, atualmente exercendo as funções de Diretor Administrativo; JOSÉ ALDYR GONÇALVES, matrícula nº 171.109-1, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Chefe do Setor de Administração de Pessoal; ANA CAROLINA DE SOUSA MEDEIROS VILAR, matrícula nº 200.241-8, Analista do MPE - Área Contabilidade, atualmente exercendo as funções de Chefe do Setor de Contabilidade; PAULO ROBERTO DA CUNHA LEAL, matrícula nº 199.675-4, Técnico do MPE, atualmente exercendo as funções de Diretor da Corregedoria-Geral; CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE FARIAS, matrícula nº 199.875-7, Analista do MPE, atualmente exercendo as funções de Diretor de Tecnologia da Informação; CAMILA PINTO GADIELHA, matrícula nº 200.064-4, Técnica do MPE, atualmente exercendo as funções de Gerente de Documentação, Protocolo e Arquivo; RAMON GUTIERRE RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 202.772-0, Gerente de Modernização Administrativa; CAMILA LEITE DUMARESQUE DE CARVALHO, matrícula nº 199.420-4, Técnica do MPE, atualmente exercendo as funções de Assessora Especial do Controle Interno; FRANCINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 200.295-7, Chefe do Arquivo-Geral e ELDA CRISTIANE SILVA BULHÕES DE FARIAS, matrícula nº 170.745-0, Analista do MPE - Área Biblioteconomia; todos sem prejuízo das funções que atualmente desempenham.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 106/2019 - PGJ/RN, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 14.339, edição de 23 de janeiro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça em Natal/RN, 11 de setembro de 2019.
EUDO RODRIGUES LEITE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 54/2019-PGJ/RN
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo conhecimento do recurso administrativo interposto e, no mérito, pelo desprovetimento, mantendo-se íntegra a decisão que declarou vencedora a empresa JOSÉ AVALON DA CUNHA - ME, no Pregão Eletrônico nº 54/2019-PGJ.
Natal/RN, 11 de setembro de 2019.
JORGE ÁLVARES NETO - Presidente da CPL/PGJ/RN

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 16.329/2019-PGJ/RN.
ASSUNTO: SELEÇÃO DAS 03 (TRÊS) MELHORES FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, A SEREM DESENVOLVIDAS NA MARATONA DE PROGRAMAÇÃO "HACKFEST MPRN 2019", POR ESTUDANTES (UNIVERSITÁRIOS) E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE HUMANAS E DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
CONCURSO Nº 1/2019-PGJ/RN.
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 38, inciso VII c/c Art. 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto do certame às seguintes equipes:
PANDORA em 1º LUGAR, o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
TEDESCO em 2º LUGAR, o prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
SPELLCODES em 3º LUGAR, o prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Natal/RN, 11 de setembro de 2019.
EUDO RODRIGUES LEITE - Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, bem como tendo sido atendidos todos os preceitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Julgadora do Hackfest MPRN 2019, no presente procedimento licitatório, tendo como vencedoras as seguintes equipes:

PANDORA em 1º LUGAR, o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
TEDESCO em 2º LUGAR, o prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
SPELLCODES em 3º LUGAR, o prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Natal/RN, 11 de setembro de 2019.

EUDO RODRIGUES LEITE - Procurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019-PGJ

Aos 04 de setembro de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 3.050, Acácio Figueiredo, Campina Grande/PB, CEP: 58.421-010, Fone: (83) 3335-4980, E-mail: pergondistribuidora@outlook.com, inscrito no CNPJ nº 19.894.881/0001-60, representado pelo Sr. EMMANUEL GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF/MF nº 023.649.664-69, conforme quadro abaixo:

GRUPO 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. mín. por pedido	Preço Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fechadura externa, completa de embutir, tipo rosca com alavanca, para porta de tráfego médio no mínimo e espessura de porta entre 30 a 40mm; milquins em aço com distância da broca 40mm. Marca: Papitz. Modelo: C236.	Unid.	86	1	145,96	12.552,56
2	Fechadura externa, completa de embutir, tipo rosca com alavanca, para porta de tráfego médio no mínimo e espessura de porta entre 30 a 40mm; milquins em aço com distância da broca 55mm. Marca: Papitz. Modelo: C3892.	Unid.	86	1	142,57	12.261,02
3	Fechadura para WC, completa de embutir, tipo rosca com alavanca, para porta de tráfego médio no mínimo e espessura de porta entre 30 a 40mm; milquins em aço com distância da broca 40mm. Marca: Papitz. Modelo: 235.	Unid.	86	1	59,90	5.151,40
4	Fechadura para WC, completa de embutir, tipo rosca, com alavanca, para porta de tráfego médio no mínimo e espessura de porta entre 30 a 40mm; milquins em metal com distância da broca 55mm. Marca: Laffont. Modelo: CJ 6244.	Unid.	86	1	113,50	9.761,00
5	Fecho eletromagnético para batente estreito. Marca: Soprano. Modelo: 550.	Unid.	53	1	94,59	5.013,27
6	Acionador por botão para fechos e fechaduras elétricas 12V, alimentação 220V. Marca: Soprano. Modelo: AF12.	Unid.	30	1	47,18	1.415,40
7	Acionador por botão ou controle para fechos e fechaduras elétricas 12V, alimentação 220V. Marca: Soprano. Modelo: AF13CR.	Unid.	30	1	89,28	2.678,40
8	Conjunto com 03 dobradiças 3"x2 1/2" com anel, em latão cromado, para porta de até 25kg. Marca: Laffont. Modelo: 3"x2 1/2".	Unid.	34	1	89,65	3.048,10

GRUPO 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. mín. por pedido	Preço Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
9	Fechadura elétrica para porta de vidro temperado de uma folha, sentido de abertura para dentro, com microswitch tipo alavanca para abertura, com chave de abertura pelo lado externo. Acionamento elétrico em 12V. Marca: Amica. Modelo: Amica.	Unid.	53	1	321,23	17.025,19
10	Tínico para porta de vidro temperado sem moldo de 8 ou 10mm. Marca: Blindex. Modelo: 1335.	Unid.	18	1	18,15	326,70
11	Dobradiça superior, em latão cromado sem pinos para porta de vidro temperado de 8 a 10 mm e largura máxima de 900 mm. Marca: Blindex. Modelo: 1101.	Unid.	34	1	39,90	1.356,60
12	Dobradiça inferior para moldo de pinos, em latão cromado para porta de vidro temperado de 8 a 10 mm e largura máxima de 900 mm. Marca: Blindex. Modelo: 1103.	Unid.	34	1	33,51	1.139,34
13	Fechadura completa para porta de giro, em vidro com 08 a 10 mm de espessura. Marca: Blindex. Modelo: 1326.	Unid.	34	1	74,90	2.546,60
14	Contra rebatente completa para porta de giro com ate, em vidro com 08 a 10 mm de espessura. Marca: Blindex. Modelo: 1320.	Unid.	34	1	20,07	682,38
15	Buchas e veda para dobradiça. Marca: Blindex. Modelo: 1201.	Unid.	20	1	3,84	76,80
16	Parafuso distribuidor inferior. Marca: Blindex. Modelo: 1013.	Unid.	30	1	6,78	203,40

GRUPO 4					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
19	Bucha para almanca universal D6mm. Marca: New Fix. Modelo: D6mm.	Und	4.500	0,02	90,00
20	Parafuso cabeça chata philips 3,5 x 40mm. Marca: New Fix. Modelo: 3,5 X 40mm.	Und	4.500	0,05	225,00
21	Bucha para almanca universal D7mm. Marca: New Fix. Modelo: D7mm.	Und	4.500	0,03	135,00
22	Parafuso cabeça chata philips 4,5 x 50mm. Marca: New Fix. Modelo: 4,5 X 50mm.	Und	4.500	0,10	450,00
23	Bucha para almanca universal D8mm. Marca: New Fix. Modelo: D8mm.	Und	4.500	0,03	135,00
24	Parafuso cabeça chata philips 5,0 x 50mm. Marca: New Fix. Modelo: 5,0 X 50mm.	Und	4.500	0,13	585,00
25	Bucha para almanca universal D12mm. Marca: New Fix. Modelo: D12mm.	Und	600	0,11	66,00
26	Parafuso sextavado mesa sobrerba 5/16" x 70mm. Marca: New Fix. Modelo: 5/16" X 70mm.	Und	600	0,67	402,00
27	Bucha Plug (pda gso acartomado) 10 x 40mm com parafuso. Marca: Bim Fix. Modelo: 10 X 40mm.	Und	600	3,66	2.196,00
28	Parafuso para gesso drywall - Ponta Agulha 3,5 x 25mm. Marca: Bim Fix. Modelo: 3,5 X 25mm.	Und	600	0,04	24,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FECHADURAS, FERRAGENS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 04 de setembro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

EMMANUEL GONÇALVES DE ARAÚJO

Pergon Distribuidora de Material de Construção Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019-PGJ

As 04 de setembro de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/ME nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MP sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor/Beneficiário: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, com sede à Rua das Águas, 288, Petrópolis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.666-500, Fone: (31) 3789-4912 e (31) 99210-9139, E-mail: vendas2reisatacadista@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 29.332.265/0001-79, representado pelo Sr. LUIGI TAVARES REIS DA SILVA, CPF/ME nº 113.660.826-56, conforme quadro abaixo:

GRUPO 3

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
17	Protetor de para-choque, tipo cantoneira, em EVA, nas cores amarelo e preto, medindo: comprimento 75,00cm; com tolerância de ±5,00cm; Largura 10,00 cm de largura com tolerância de ±2,00cm e espessura mínima de 1,00cm. Marca: Casa do Sincido. Modelo: 80 X 10 X 10.	Und	64	19,54	1.250,56
18	Protetor de para-choque, tipo standard, medindo: comprimento 40,00cm com tolerância de ±5,00cm; Largura 8,00 cm de largura com tolerância de ±2,00cm e espessura mínima de 7,00cm. Marca: Casa do Sincido. Modelo: 40 X 08 X 06.	Und	96	25,73	2.470,08

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS EMBORRACHADOS PARA PROTEÇÃO DE CHOQUES MECÂNICOS ENTRE PILARES E VEÍCULOS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 04 de setembro de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

LUIGI TAVARES REIS DA SILVA

Reis Comercio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 48/2019-PGJ/RN

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI e, no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo-se inalterada a decisão do pregoeiro que a desclassificou no certame em tela.

Natal/RN, 11 de setembro de 2019.

JORGE ALVARES NETO

Pregoeiro de CPL/PGJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, torna público que o certame em tela restou FRACASSADO, em virtude da desclassificação de todas as licitantes, consoante registro na ata da sessão do pregão.

Natal/RN, 11 de setembro de 2019.

JORGE ALVARES NETO

Pregoeiro de PGJ/RN

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ/RN

IC - Inquérito Civil n. 06.2019.00001109-3

PORTARIA N. 0011/2019/10ª PmJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu órgão executivo da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, especialmente em conformidade com o disposto nos arts. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "a" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e/ou arts. 67, inciso IV e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96,

CONSIDERANDO que o presente procedimento está tramitando há mais de 180 dias sob a forma de Procedimento Preparatório, estando assim expirado o prazo fixado no artigo 30 da Resolução n. 002/2008 do CPJ, bem como em vista da omissão da necessidade de coleta de informações sobre o caso tratado nos autos.

RESOLVE CONVERTER este Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o objetivo de promover diligências investigatórias, propor solução extrajudicial, ou ajuizar a ação judicial adequada, o que faz com fundamento nos dispositivos legais e constitucionais inicialmente invocados, nos seguintes termos:

OBJETO: A-erigir notícia de maus tratos sofridos pelo adolescente L.A. do N, no interior do CASEMI-Santa Delmira (antigo CEDUC-Santa Delmira).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Leis Federais n. 8.069/90 e n. 12.594/12.

INVESTIGADO(a): FUNDASE.

DILIGÊNCIAS em continuidade à instrução do feito:

A) Considerando o teor da certidão de fl. 70, expedisse carta precatória interministerial à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Caicó/RN (que agrega o município de Serra Negra do Norte/RN), com cópia integral do processo, deprecando a realização da oitiva do adolescente L. A. DO N e de seus genitores ou responsáveis legais, a fim de que prestem os esclarecimentos que entenderem pertinentes sobre a denúncia de maus tratos apurada nestes autos.

C) Publique-se esta portaria no Diário Oficial, reservando sigilo quanto ao nome do adolescente.

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO LINHARES ARAÚJO

Promotor de Justiça

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ

IC - Inquérito Civil n. 06.2019.00001107-1

PORTARIA N. 0012/2019/10ª PmJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu órgão executivo da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, especialmente em conformidade com o disposto nos arts. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "a" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e/ou arts. 67, inciso IV e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96,

CONSIDERANDO que o presente procedimento está tramitando há mais de 180 dias sob a forma de Procedimento Preparatório, estando assim expirado o prazo fixado no artigo 30 da Resolução n. 002/2008 do CPJ, bem como em face da necessidade de coleta de informações para ulimar a instrução do feito.

RESOLVE CONVERTER este Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o objetivo de promover diligências investigatórias, propor solução extrajudicial, ou ajuizar a ação judicial adequada, o que faz com fundamento nos dispositivos legais e constitucionais inicialmente invocados, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar o descumprimento de decisão judicial que determina o destacamento de policiais para realizar a segurança externa do CASEP-Oeste (antigo CIAD-Mossoró).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Leis Federais n. 8.069/90 e n. 12.594/2012.

INVESTIGADO(a): FUNDASE e Governo Estado de RN.

DILIGÊNCIAS em continuidade à instrução do feito:

A) expedisse ofício à Direção do CASEP-Oeste (antigo CIAD-Mossoró), requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações: a.1) qual é o quantitativo de policiais militares atualmente destacados para realizar a segurança externa do CASEP-Oeste, em cada turno de revezamento? a.2) o quantitativo designado para atender à unidade sofre redução durante a madrugada ou nos finais de semana? a.3) o quantitativo de policiais militares regularmente destacados tem sido suficiente para atender as necessidades da unidade?

B) expedisse ofício ao 12º Batalhão da Polícia Militar de Mossoró, requisitando o envio, no prazo de 15 (quinze) dias, das escalas de plantão dos policiais designados para dar atuação na segurança externa do CASEP-Oeste no último trimestre.

E) Publique-se esta portaria no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO LINHARES ARAÚJO - Promotor de Justiça